



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.770 / ANO XII / 08 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2
- SMMA.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	4
- FASPG.....	6
- IPLAN.....	7
- PROLAR.....	7
- AMTT.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	7
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 16.965, de 12/02/2020

Outorga Permissão de Área do Centro de Eventos, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o contido no art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, art. 13, IV, da Lei Municipal 4.758/92, e tendo em vista o contido no protocolado nº 53310/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de área pública, situado junto ao Centro de Eventos da Cidade de Ponta Grossa, entrando pelo lado direito, de quem está de frente para o CTG, com área de 1500m², em favor de JEEP CLUBE DE PONTA GROSSA, CNPJ 81.646.556/0001-51, com sede na Rua Frederico Bahls, nº 116, Centro, neste ato representado pelo Sr. RICARDO RUH, brasileiro, Advogado, portador da CIRG nº 7.183.540-5 SESP/PR.

Art. 2º. A permissão de uso ora outorgada destina-se ao uso exclusivo das atividades da permissionária.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário e gratuito, renovável no interesse da administração municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2020.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16.980, de 14/02/2020

Outorga Permissão de Uso da Praça Pública, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o contido no art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, art. 13, IV, da Lei Municipal 4.758/92, nos termos do Decreto nº 8.543, de 25/03/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2940009/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso da Praça Pública denominada Área Verde 003, localizada na Quadra 13, no Loteamento Residencial Campo Belo II, em favor de ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.863.002/0001-20, com sede e foro à Rua Emiliano Pernet, 174, 12º andar – Centro, Curitiba/PR., neste ato representado por Mario Augusto Romero Stresser, CPF 035.019.119-04.

Art. 2º. A permissão de uso ora outorgada destina-se a preservação, conservação e manutenção da área descrita no artigo anterior.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário e gratuito, renovável no interesse da administração municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 16.900, de 30 de janeiro de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.444/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 00665/2020, controle registro PGM/PL/GP datado de 31/01/2020,

RESOLVE

CONCEDER a partir de 03 de fevereiro de 2020, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção do Centro de Educação Infantil Ana Neri, à servidora DANIELE DE FÁTIMA JONKO SCHEIFFER, Professora, matrícula 25530, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CANCELAR a partir da mesma data o pagamento da gratificação de 64%, referente a função de Assessoramento Pedagógico.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeito, em 10/02/2020, às 17:44, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral do Município, em 10/02/2020, às 18:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 0400003 e o código CRC 41AD9DE7.

Link de acesso externo: SEI00665/2020

PORTARIA Nº 19.500/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 43050/2019, controle registro PGM/PL/GP datado de 11/02/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

PAULA SOUZA DE FREITAS – Presidente
MARILENE DAS NEVES RODRIGUES - Membro
EVERSON MILLEO - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da Sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeito, em 12/02/2020, às 16:10, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral do Município, em 12/02/2020, às 22:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 0417202 e o código CRC 8CB74CD9.

Link de acesso externo: SEI08770/2020

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 31/2020

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 04 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para troca por lixo reciclável, junto a população, nos pontos de coleta atendidos pelo Programa Feira Verde. Valor Máximo: **R\$ 1.939.930,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais)**. Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2020

BRUNO CESAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RESULTADO DO PREGÃO 290/2019

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 290/2019 – Processo nº 519/2019 – para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, realizado em 20/12/2019.

FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	TEATRO DE FANTOCHES, feito em madeira, tipo biombo, com cortinas 180x160	fundamental	UND	1	457,8500	457,8500
2	1	TEATRO DE FANTOCHE palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. Medidas aproximadas: 55cm de base x 69cm de altura; laterais medem 18cm de base x 69cm de altura. Tintas aplicadas são atóxicas. Certificação INMETRO.	b&a	UND	1	137,2600	137,2600
3	1	KIT DE FANTOCHE de dedos animais com 10 personagens como: hipopótamo, elefante, coelho e outros. Material de pelúcia	sm	UND	3	162,5600	487,6800
5	1	KIT DE FANTOCHÃO família branca com 06 membros: papai, mamãe, vovó, vovó, menina, menino. São confeccionados em espuma revestida em malha penteada, com corpo em tecido de algodão, com olho de PVC e cabelo de kanecalon. Medindo aproximadamente 32cm. Produto com certificação do Inmetro.	jodane	UND	2	144,9600	289,9200

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.372,71 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

LOTES DESERTOS: 4,6 E 7.

Ponta Grossa/PR, 14 de fevereiro de 2020.

Beatriz Vieira

Pregoeira

CONTRATOS

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2019,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Anexo I, "27- Frota a ser abastecida:", do instrumento originário, que passa a contemplar os seguintes veículos:
"27- Frota a ser abastecida:....."

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 312/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **ANTÔNIO MORO E CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 15/02/2020 a 14/06/2020 e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 15/04/2020 a 13/08/2020.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 367/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **ENGFER FERROVIAS LTDA ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de **R\$ 2.329,83 (dois mil trezentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos)**, passando o valor global do contrato original para **R\$ 130.551,48 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 426/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 11/02/2020 a 12/03/2020 e o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) dias, de 11/05/2020 a 10/06/2020.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 06/02/2020 a 06/05/2020.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

Professor 40 Horas – Prazo Determinado

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos processos SEI nº 04655/2020 e 07705/2020,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo n 001/2018, para o emprego público de Professor 40 horas – Prazo Determinado, a comparecerem no dia 21/02/2020 (21 de fevereiro de 2020), às 14 horas, na sala nº 13 da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, 1º subsolo, Bairro da Ronda, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASS.
Francieli Karine Schneider	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	153
Carolyny Alves Wosniak	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	154
Rosanara Santos Hurko	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	155
Flávia Caroline Muller	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	156
Jessica Morais Ferreira	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	157
Juliana Cristina Lima	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	158
Ane Cristiele Simão	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	159
Franciele Mariano Macedo Padilha	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	161
Fernanda Enides Baransk	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	162
Ana Carolina Dias	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	163
Brenda Stephanie de Araújo Antunes	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	164
Angelica Levandoski Ferrando	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	165
Mayara Karpinski de Carvalho	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	166
Audrey Caroline Pontes Kremer	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	167
Sissionara Santos Justus Primor	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	168
Aguida Aparecida da Cruz	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	169
Viviane Cistina Garcia	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	170
Leidy Dayane Alves Pinheiro	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	171
Marina Leal Mainardes da Cruz	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	172
Eunice Alves Machado	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	173
Janaina Ferreira Nunes	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	174
Daiane Aparecida de Oliveira	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	175
Ana Paula Alves	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	176
Janete Hardt	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	177
Jociele Magalhães	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	178
Ana Cláudia Galvão	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	179
Viviane Maria Drevnowski	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	180
Ana Carolina Vidal Traleski	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	181

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Teste Seletivo

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

Professor 40 Horas – Prazo Determinado

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos processos SEI nº 04655/2020 e 07705/2020,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo n 001/2018, para o emprego público de Professor 40 horas – Prazo Determinado, a comparecerem no dia 21/02/2020 (21 de fevereiro de 2020), às 14 horas, na sala nº 13 da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, 1º subsolo, Bairro da Ronda, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASS.
Kamila Dvorecky	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	182
Thaise Baine de Oliveira	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	183
Stefani Aparecida Ribeiro Castanho	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	184
Carla Adriana Lourenço Pinto	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	185
Susan Dalzotto	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	186
Luana Aparecida Moreira	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	187
Bruna Sedorko David	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	188
Jaciara Araújo Vieira	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	189
Diane Bruna Moresco	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	190
Camilla Silveira Said	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	191
Emanuelle Francisca de Oliveira	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	192
Marina Rogeski Boá Marzola	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	193
Karina Fernanda Ternovski	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	194
Mariana Camargo dos Santos	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	195
Marília Aparecida Wrubel	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	196
Lisandra Prezybytyvic Pinto	Prof. 40 horas – Prazo Determinado	197

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Teste Seletivo

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 3110230/2019.

Convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
CRISTINA MAGALI CHIAMULERA DOS SANTOS	24173	FMS

A servidora relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar – Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 2530348/2019.

Convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
LIDIA DA SILVA	22898	SME

A servidora relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar – Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 2040007/2019.

Convoca o servidor abaixo relacionado para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DIAS DE LIMA	27526	SMT

O servidor relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar – Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 17 de fevereiro de 2020.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
206402	NOSSA SENHORA DAS GRACAS TRANSPORTES LTDA	1760335/2018
21555	ESPOLIO DE VANDERLEI VASSELIK- VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	1970190/2018
201126	PONTAIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1370371/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS E ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA – N.º 568/2020

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 767/2019

RAZÃO SOCIAL: BRASIL KEPLIN CONSULTORIA LTDA

Endereço: Rua Conrado Pereira Ramos n.º 343, Jardim Carvalho – Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 66.669

Protocolo n.º 3510122/2019

Período Fiscal: 01/01/2015 a 30/09/2019

Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, inciso V, alínea f

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei Municipal 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16.º ao 30.º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO CAMARGO

Coordenador do ISS, ICMS E ITBI

S M M A

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada com validade de 13/02/2022, para implantação do empreendimento Viver Mais Paraná – Condomínio Terceira Idade.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

A LACERDA & TABORDA LTDA (TABORDA AUTO-CENTER) torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores implementada na AV VISCONDE DE MAUA 827, OFICINAS – Ponta Grossa/PR.

1- PGBT01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-

32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Balduino Taques, nº 199, Centro, Ponta Grossa- PR

2- PGCE01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Sete de Setembro, nº1155, Centro, Ponta Grossa- PR

3- PGCO01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rodovia BR376, Km511, Dist Industrial, Bairro Cara Cara, Ponta Grossa- PR

4- PGDI01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rodovia BR376, Km 503-4, Dist. Industrial, Bairro Cara Cara, Ponta Grossa- PR

5- PGEV01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Orquideas, nº09, Contorno, Ponta Grossa- PR

6 - PGJE01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Roberto Rizental, nº369, Centro, Ponta Grossa- PR

7 - PGML01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Octavio de Carvalho, nº1785, Jd Carvalho, Ponta Grossa- PR

8- PGNR01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Rio de Janeiro, nº757, Nova Russia, Ponta Grossa- PR

9 - PGRO01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Bolivia, nº440, Ronda, Ponta Grossa- PR

10- PGSA01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Avenida Lions Club, nº462, Chapada, Ponta Grossa- PR

11- PGSP01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Avenida Ana Rita, nº154, Uvaranas, Ponta Grossa- PR

12 – PGSU01

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR

a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Julia da Costa, nº602, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa- PR

13 – PGUE01

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua Julio de Castilho, nº570, Centro, Ponta Grossa- PR

14 - PGVE01

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TIM Celular TIM S.A incorporada por TIM SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0207-32, torna publico que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a renovação da licença de operação da ERB (Estação Radio Base) localizada na Rua José do Patrocínio, nº161, Oficinas, Ponta Grossa- PR

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**
OBJETO: prestação de serviço referente à manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores A DÍESEL, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica nos veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde
VALOR: **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), tendo como desconto global 6% (seis por cento)**
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 137/2019

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº293/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: **AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 14/05/2020 a 14/05/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais)**.

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: **HELPMED SAÚDE LTDA ME**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 30001.10.1220899.8898/339092, 30001.10.1220235.2395/339034, 30001.10.3020061.2415/339034, 30001.10.1220899.8898/339092, 30001.10.3020061.2415/339039.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL DE ITAPEVI/SP**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 605.710,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e dez reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 44.704,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 138.724,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 165.017,26 (cento e sessenta e cinco mil e dezessete reais e vinte e seis centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: **R\$ 76.170,00 (setenta e seis mil, cento e setenta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 149/2019

EDITAL FMS/NEP N. 01/2020**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM****MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – TURMA 2020**

A Comissão de Residência Médica – COREME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital FMS/NEP. 01/2020 que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência em Medicina de Família e Comunidade, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 2 de 03 de julho de 2013 da CNRM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Formar médicos de Família e Comunidade para atuar na Atenção Primária à Saúde (APS) e Redes de Atenção à Saúde (RAS) com foco nas famílias e comunidades assistidas, comprometidos com a construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e tendo por base os princípios da vigilância em saúde e o modelo de atenção da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

2. DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa oferecerá 04 (quatro) vagas para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, distribuídas conforme se segue:

Área	Número de vagas	Requisitos	Desenvolvimento do curso
Medicina	04(quatro)	Graduação em Medicina	O curso terá duração de 02 (dois) anos e será desenvolvido sob a forma de treinamento em serviço.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
3.2. Poderá ser concedido incentivo financeiro mensal da Atenção Primária em Saúde/Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.500,00 reais, conforme habilitação na portaria nº 3510 de 18 de novembro de 2019, sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
3.3. O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
4.2 A inscrição no processo de seleção para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante o processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
4.3 A partir de 15/02/2020 estará disponível exclusivamente no site http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54066 o formulário de inscrição do candidato, que deverá ser preenchido on line;
4.4 Não é necessário a impressão do formulário.
4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.6 Não será aceita inscrição realizada, via fax e/ou via correio eletrônico.
4.7 O edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma estabelecido no item 8.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição on line são de inteira responsabilidade do candidato.

4.9 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia 21/02/2020, à Coordenação do Programa de Residência, por meio do e-mail: residenciampg@gmail.com:

a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9.1 Os candidatos portadores de deficiência, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por meio do e-mail residenciampg@gmail.com;

4.9.2 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.9, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.10 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Processo Seletivo serão avaliados conforme previsto art. 43 do Decreto no 3.298/99.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.12 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em editais.

4.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.

5.2 A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, de igual peso.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A prova com questões objetivas será aplicada no dia 1º (primeiro) de março de 2020 (dois mil e vinte), domingo, com início às 09h30min (nove horas e trinta minutos) horário oficial de Brasília/DF, nas dependências do Núcleo de Educação Permanente sito a Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383 - Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR.

6.2 A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha sendo apenas uma considerada correta.

6.2.1 A Comissão de Residência Médica recomenda minimamente o conteúdo programático que consta no Anexo I do presente edital, podendo abranger outras temáticas afins à área profissional e de políticas públicas de saúde.

6.2.2 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referências relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.

6.3 A prova objetiva poderá atingir, no máximo, peso 10 (dez).

6.4 A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão Resposta.

6.5 Questões anuladas por qualquer natureza serão computadas na nota final do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de no mínimo 30 (trinta) minutos, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul, e documento original de identificação oficiais com foto.

6.7 Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência no ato de identificação.

6.8 Será automaticamente eliminado o candidato ausente ou aquele que não portar documento de identidade com foto.

6.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção).

6.11 O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.13 A Comissão de Residência Médica do Núcleo de Educação Permanente através da Fundação Municipal de Saúde não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.

6.14 Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização das provas, após o horário estabelecido para o seu início.

6.15 Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas enquanto estiver realizando-a, sem que haja autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

6.16 Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

6.17 Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o seu cartão resposta.

6.18 A correção da prova objetiva ocorrerá apenas por meio do cartão de resposta e, por esta razão, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta.

6.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, por erro do candidato.

6.20 Não serão computadas as questões que estejam fora dos padrões assinalados no cartão de resposta e nas seguintes condições:

- Contenham mais de uma resposta.
- Com emendas, rasuras, ainda que legível.
- Não estejam assinaladas dentro do espaço indicado.
- Estejam em branco.

6.21 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado conforme cronograma explicitado no item 8.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco), após correção da prova objetiva.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 A publicação do resultado final ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa - PR, conforme cronograma explicitado no item 8.

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação;

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1 Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015)

7.7.2 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

7.7.3 Maior idade.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Etapa	Data
Período de inscrições	15/02/2020 a 21/02/2020
Homologação das inscrições	24/02/2020
Interposição de recursos	26/02/2020
Realização da prova objetiva	1º/03/2020
Divulgação do gabarito	02/03/2020
Interposição de recursos	03/03/2020
Gabarito definitivo	04/03/2020
Resultado Final	05/03/2020
Matrículas	06/03/2020

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicado por meio do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa-PR.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo estipulado conforme cronograma no item 8 e somente serão aceitos os recursos entregues pessoalmente na secretaria do Núcleo de Educação Permanente sito a Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383 - Jardim Carvalho, das 08h00min às 12h00min.

9.2 Os recursos devem ser protocolados com assinatura a próprio punho do candidato.

9.3 Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados pela Comissão de Residência Médica.

9.4 É vedado a candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

9.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo ou modelo.

9.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, deverão entregar os documentos relacionados no item 10.5, na secretaria do Núcleo de Educação Permanente sito a Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383 - Jardim Carvalho.

10.2 A matrícula será feita, única e exclusivamente no dia 06 de março de 2020, em primeira chamada das 08h00min às 15h00min.

10.3 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

10.4 A convocação inicial de candidato remanescente será feita por meio de Edital em Diário Oficial do Município de Ponta Grossa-PR.

10.5 No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de seu procurador legal, munido dos seguintes documentos:

10.5.1 Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorrer;

10.5.2 O candidato aprovado poderá apresentar no ato da matrícula, fotocópia autenticada do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo esta reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

10.5.3 Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação.

10.5.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.5.5 Cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte.

10.5.6 Cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro).

10.5.7 Cópia e original do Certificado de Reservista (exceto se estrangeiro).

10.5.8 Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.

10.5.9 Comprovante de Registro no Conselho de Classe da área pleiteada tal como Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe ou comprovante de inscrição no Conselho de Classe;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A seleção será organizada pelo Núcleo de Educação Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa- PR.

11.2 O candidato matriculado no Programa deve apresentar a Cédula de Identidade Profissional da vaga a que concorreu no Conselho Regional do estado do Paraná, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do Programa.

11.3 O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta horas) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.

11.4 Devido a procedimentos de matrícula e cadastramento dos residentes ingressantes poderá ter atrasos no pagamento das bolsas iniciais.

11.5 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.6 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.7 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

11.8 A documentação dos demais candidatos que foram aprovados na prova objetiva não será devolvida. Ao inscrever se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade.

11.9 Não será fornecida declaração de participação na Seleção.

11.10 Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pelo Núcleo de Educação Permanente incumbido da realização da Seleção.

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2020

Iara Iasmn Lima Grandi Guilherme

Coordenadora da COREME/FMS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1 - CONHECIMENTOS BÁSICOS DA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Organização e dinâmica familiar; A família e Sistema de Saúde; Território, cidadania e saúde: aspectos conceituais. As dimensões do território: A Família enquanto objeto de intervenção; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Abordagem comunicacional com a família; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Modelos Assistenciais em Saúde; organização da assistência à saúde; Avaliação em Saúde; Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família no Brasil: aspectos conceituais e normativos; Política Nacional de Promoção da Saúde; Educação em Saúde; Processo saúde-doença e cuidado: de crianças, adolescentes, mulheres, trabalhadores, homens, negros, adultos e idosos no âmbito da atenção primária à saúde; Políticas Públicas aplicadas à saúde da Mulher, da Criança, do Adulto, do Homem, do Negro, do Adolescente, do Idoso, dos Deficientes e das populações carcerárias e de rua; Trabalho infantil; Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas; A atenção primária e a saúde do trabalhador; Clínica Ampliada; Apoio Matricial; Projetos Terapêuticos Singulares. Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental; Trabalho em equipe multidisciplinar; Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde; Bioética; Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Princípios e ferramentas de Medicina de Família e Comunidade; Ferramentas da Prática do Médico de Família; Integralidade e complexidade na Medicina de Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde; Participação e educação popular na Atenção Primária à Saúde; Consulta e abordagem centrada na pessoa; Relação clínica na prática do médico de família; Grupos Balint; Gestão da clínica; Multimorbidade e sua mensuração; Prevenção quaternária: primeiro não causar dano; Proteção dos pacientes contra os excessos e

danos das atividades preventivas; Abordagem familiar; Abordagem em saúde mental pelo médico de família; Territorialização; Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade, cuidado domiciliar, grupos na Atenção Primária à Saúde; Abordagem comunitária: terapia comunitária; Trabalho em equipe; Princípios do apoio matricial; Organização de serviço e integração com os núcleos de apoio à saúde da família; Gerenciamento de unidades de saúde.

2 - CONHECIMENTOS DAS GRANDES ÁREAS DA MEDICINA CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Dor torácica. 2. Doença coronariana. 3. Dislipidemia. 4. Sopros cardíacos. 5. Prevenção de doenças cardiovasculares. 6. Hipertensão arterial. 7. Insuficiência Cardíaca. 8. Doenças do sistema venoso. 9. Doença arterial periférica. 10. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 11. Palpitações e arritmias cardíacas. II- Pneumologia: 1. Tosse. 2. Dispneia. 3. Asma. 4. Pneumonias. 5. Faringite, rinite, sinusite e otite. 6. DPOC. 7. Neoplasia pulmonar. 8. Pneumoconioses. III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Doença renal crônica. 3. Nefrolitíase. 4. 13 Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. IV- Gastroenterologia: 1. Constipação. 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Ictericia. 5. Dispepsia. 6. Cirrose. 7. Diarria aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esfôgado. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Neoplasia do tubo gastrointestinal. V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireóide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Osteoporose. VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Anafilaxia. VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptosiose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. IX - Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. XI- Hematologia: 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Leucemias. 4. Linfomas. 5. Desordens da coagulação. XII- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. XIII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. XIV- Ortopedia: 1. Dor lombar. 2. Dor cervical. 3. Problemas articulares e periartriculares. 4. Gota. Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações alérgicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. XVI- Problemas de saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicose. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Tabagismo. CIRURGIA GERAL 1. Anestesia em procedimentos ambulatoriais. 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Doenças do esfôgado, estômago e duodeno; 11. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 12. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 13. Hérnias e doenças da parede abdominal; 14. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 15. Princípios de técnica cirúrgica; 16. Cirurgia ambulatorial (cantoplastia, remoção de cerúmen, drenagem de abscesso, exérese de tumores benignos). OBSTETRICIA E GINECOLOGIA Ginecologia: 1. Distopias genitais. 2. Endometriose. 3. Endometrioite. 4. Mastites. 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento familiar (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e 14 propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). Obstetria: 1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência ao pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais (estudo da bacia, estática fetal, contratilidade uterina, mecanismo de parto, estudo clínico e assistência). 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e ruptura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. PEDIATRIA 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatría preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningococcal, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, e otites. 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestivo: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesicoureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvarro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afeções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânioencefálico. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL 1. Legislação sanitária. 2. O sistema de Saúde no Brasil. 3. O conceito de atenção primária à Saúde. 4. Atenção Primária à Saúde no Brasil e a Estratégia de Saúde da Família. 5. Vigilância em saúde. 6. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 7. Promoção de saúde. 8. Políticas intersetoriais. 9. Programação em saúde. 10. Indicadores epidemiológicos. 11. Delineamentos de estudos 15 em epidemiologia. 12. Avaliação de procedimentos diagnósticos. 13. Ética na Atenção Primária à Saúde. 14. Medicina Baseada em Evidências. 15. Epidemiologia Clínica. 16. Informática Médica na Atenção Primária. 17. Prescrição de medicamentos. 18. Atestados, Certificados e Registros.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.003/2020

Pregão ELETRÔNICO N.003/2020 – Processo n.2310078/2019 – para REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de esterilização por óxido de etileno para a Fundação Municipal de Ponta Grossa sendo que o local dos serviços serão prestados no Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira e Samu, do nosso Município, abertura em 11/02/2020, às 09H00.

Lote 1 – FRUSTRADO

MAIORES INFORMAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – PMPG -

PREGOEIRA:

Claudete Quadros

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2020							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020							
DATA: 14/02/2020	PROTOCOLO: 2180032 / 2019						
PROCESSO: 22							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA							
CNPJ: 01.950.338/0001-77	Insc. Estadual:						
Endereço: TOMAZ DE SOUZA, 145							
Bairro: VELHA	Cidade: BLUMENAU - SC						
CEP:							
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DO SOFTWARE TASY - GERENCIAMENTO EM SISTEMAS DA SAÚDE							
JUSTIFICATIVA							
CONFORME ARTIGO 25, INCISO I DA LEI N. 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
3000110301005523963390400000	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
3000110302005124063390400000	369	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110548	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SVC	12,00	13.950,22	167.402,64
Total:							167.402,64
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU Presidente da Fundação Municipal de Saúde							

Aviso de SUSPENSÃO de Licitação

SUSPENSÃO do Pregão, na forma ELETRÔNICA nº009/2020

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o Pregão 009/2020, com data marcada às 09h00min do dia 20 DE FEVEREIRO DE 2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.org.br). Pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Fundação Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppi; Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município, está SUSPENSO. Será publicado posteriormente nova data e horário para REABERTURA do mesmo. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 – RAMAL – 1003 ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>, www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2020.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 007/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: Z-KINGDOM COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELLI

CNPJ: 02.706.999/001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES, FRIOS E REFRIGERADOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 917.921,55 (novecentos e dezessete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

Ponta Grossa, 11 de Fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 008/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES DONAU EIRELI

CNPJ: 02.706.999/001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES, FRIOS E REFRIGERADOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$168.688,50 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

Ponta Grossa, 11 de Fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 009/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: **LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 12.350.742/0001-26

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES, FRIOS E REFRIGERADOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 12.224,40 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

Ponta Grossa, 11 de Fevereiro de 2020.

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN, através do Departamento de Compras e Contratos, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020 a sua **SUSPENSÃO**, para análise de impugnação apresentada ao edital. Comunicamos que será informado, a análise e decisão das razões impugnadas e em tempo oportuno a nova data e horário para abertura do certame referido, através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 09h00min às 17h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 ramal 1337 ou 1454.

Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2020.
ELIANA DELEZUK INGLEZ - Pregoeira
Departamento de Compras e Contratos

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – SEI 06438 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR,
CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: USEALL SOFTWARE LTDA - CNPJ: 03.907.818/0001-80
OBJETO: Contratação de serviços de inclusão do plano de contas 2020 no programa SIM-AM.
VALOR TOTAL: R\$ 1.027,05 (um mil, vinte e sete reais e cinco centavos).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2020.
DELOIR JOSÉ SCREMIN JÚNIOR
Diretor Presidente - PROLAR

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

1) A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **LEONARDO JOSÉ MENDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 036.946.329-30, portador da CI-RG nº 8.016.354-1 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050.

2) De outro lado, o **ESPÓLIO DE LINDOMAR DE JESUS RIBEIRO**, possuidor do lote 02, quadra 04, do Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda nº 017, assinado em 08 de agosto de 2016.

3) A presente Companhia de Habitação **CONSTITUI EM MORA** o espólio supracitado, tendo em vista o inadimplemento financeiro constatado, o qual totaliza, acrescido de multas e juros acumulados, o montante de **R\$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos)**.

4) Assim sendo, solicita-se comparecimento do representante do espólio citado no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a partir da data de recebimento desta constituição em mora, a fim de efetuar a quitação dos valores inadimplidos até a presente data.

5) Depois de constituído em mora o referido espólio, caso não hajam explicações em até **30 (trinta) dias** acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o **contrato será considerado rescindido, podendo ensejar a retomada do imóvel pela PROLAR.**

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2020
LEONARDO JOSÉ MENDES
Diretor Administrativo – PROLAR

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

1) A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **LEONARDO JOSÉ MENDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 036.946.329-30, portador da CI-RG nº 8.016.354-1 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050.

2) De outro lado, **MÁRCIA APARECIDA MARTINS RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 051.762.949-66, solteira, promitente compradora do lote 03, da quadra 10, do Loteamento Parque das Andorinhas, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda nº 108, assinado em 19 de junho de 2019.

3) A presente Companhia de Habitação **CONSTITUI EM MORA** a compromissária compradora supracitada, tendo em vista o descumprimento da cláusula sétima do instrumento de compra e venda em pauta, o qual exige apresentação do alvará para construção no lote no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. Ademais, constatou-se inadimplência financeira, a qual, acrescida de multa e juros de mora totaliza **R\$ 1.071,34 (mil, setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

4) Assim sendo, solicita-se comparecimento do(s) mutuário(s) citado(s) no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a partir da data de recebimento desta constituição em mora, a fim de comprovar, materialmente, os motivos pelos quais descumpriu cláusula contratual.

5) Depois de constituída em mora a promissária compradora, caso não haja explicações em até **30 (trinta) dias** acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o **contrato será considerado rescindido, podendo ensejar a retomada do imóvel pela PROLAR.**

Ponta Grossa, 03 de fevereiro de 2020
LEONARDO JOSÉ MENDES
Diretor Administrativo – PROLAR

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2º TERMO DO CONTRATO 044/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento nº 044/2019, firmado entre as partes acima nominadas em 02/09/2019, e considerando o solicitado no protocolado nº 450309/2020, o que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a Cláusula 2.1 do contrato para:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

LOTE 09

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	13	und	SCANNERS, Scanner de documentos portátil, que possibilite a criação de pdfs. especificações mínimas do produto: scanner de páginas em preto e branco e colorido, resolução de digitalização óptica de pelo menos 2400 x 4800 dpi. formatos dos arquivos digitalizados para texto e imagens: pdf, jpeg, bmp, tiff e pdf-a. interface usb 2.0. bivolt. referências: hp scanjet 200, hp scanjet 300, canon lide 120, epson v-19, scanner avision fb1200.Garantia 12 meses. MARCA E MODELO: Epson V-19	440,00	5.720,00

ROBERTO PELLISSARI
Presidente da AMTT

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 17/02/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA PROFESSORA ROSE

Projeto de Lei nº 111/2019

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às doadoras de leite materno, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 383/2019

Aprava o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ponta Grossa para o período de 2017 a 2026.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável
CECE - Favorável
CSAS - Favorável
CDHCS - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 394/2019

Autoriza o Poder Executivo a anuir no negócio jurídico de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 62.245, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 403/2019

Acrescenta alínea "d,d" ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 14 de fevereiro de 2.020.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Ver. FLORENAL SILVA
1º Secretário

Câmara Municipal de Ponta Grossa Diretoria Geral de Serviços Administrativos

RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Processo: 02/2020

Emissão: 12/02/2019

Data da abertura das propostas: 03/03/2020

Horário: 14:00 hs

Local: PLENÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Pregoeira: SILVANA SOUZA

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa – Paraná** torna público que no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo Maior Índice de Desconto, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, LC 123/2006, LC 147/2014, Lei Municipal 12.222/2015 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores e legislação correlata, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS (NOVOS PRIMEIRO USO) E QUAISQUER COMPONENTES NECESSÁRIOS, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 DE EDITAL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

1.1 ÍNDICE DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO PARA O PREGÃO: 9,6 (nove vírgula seis)
Obs.: Cálculo do índice de desconto está no item 8 do edital.

1.2 PREVISÃO DE GASTO PARA O PREGÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), sendo R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) para aquisição de peças e R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) para mão de obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.19.99 - SERVIÇO GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

3.3.90.30.39.99 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação ao presente edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo ou ao Pregoeiro, no horário das 13 às 18 horas, no anexo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 880 – Ponta Grossa – PR ou no sítio da Câmara Municipal de Ponta Grossa – www.cmpg.pr.gov.br.

Telefone: (42) 3219-7307 - E-mail: licitacao@cmpg.pr.gov.br

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2020.

VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

